



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°46/2013-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL E O Sr. ROMUALDO ROLIM VIEIRA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, o Sr. **ROMUALDO ROLIM VIEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.690.914-00, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 546, Centro, Campo Alegre/AL, doravante denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3700/2017 e C.I. Nº 54/2017- CAF/UN. AGRESTE (anexa C.I. nº 74/2017), Anexo Protocolo nº 3700/2017 (anexo ao Protocolo nº 3699/2017), celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizado a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.


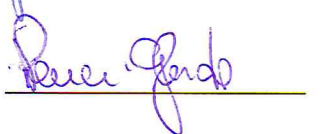
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizado, por força desse instrumento, o reajuste no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) com base no IPCA acumulado de Maio/2016 a Abril/2017, passando o valor mensal de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 4.665,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 4.857,36 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária ..... 11.103- UN AGRESTE.
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviço de Terceiros.
- Rubrica..... 307.319 – Aluguel de Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Maceió, 05 de maio de 2017

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
**ROMUALDO ROLIM VIEIRA**  
P/ LOCADOR



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1º mês	R\$ 404,78
2º mês	R\$ 404,78
3º mês	R\$ 404,78
4º mês	R\$ 404,78
5º mês	R\$ 404,78
6º mês	R\$ 404,78
7º mês	R\$ 404,78
8º mês	R\$ 404,78
9º mês	R\$ 404,78
10º mês	R\$ 404,78
11º mês	R\$ 404,78
12º mês	R\$ 404,78
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.857,36</b>	

K